

A LEI DOS CRIMES HEDIONDOS FACE O ORDENAMENTO JURÍDICO PENAL VIGENTE

Por: José Henrique Costa Soares

A Lei 8.072/90, Lei dos Crimes Hediondos, é o objeto principal da presente monografia, cujo objetivo foi analisar o texto legal da referida lei, de maneira a sempre compara-lo com o ordenamento jurídico penal vigente, a fim de detectar e abordar os principais focos de controvérsia existentes, os quais resultam normalmente em antinomias no âmbito do sistema jurídico pátrio, principalmente lesando normas principiológicas previstas na Constituição Federal de 1988, sobremaneira importantes na garantia de direitos sociais num Estado Democrático de Direito.

Para tanto, inicialmente tentou-se conceituar a expressão: Crimes Hediondos; em seguida, buscou-se a base constitucional da categoria crime hediondo em nosso ordenamento jurídico penal em vigor; especificamente abordou-se a Lei 8.072/90-Lei dos Crimes Hediondos, sua criação, os tipos penais etiquetados de crimes hediondos, bem como, aqueles equiparados; analisou-se as normas principiológicas constitucionais formais e informais relevantes à matéria; dando continuidade no capítulo subsequente analisou-se determinados pontos polêmicos contidos no texto legal da Lei 8.072/90. Evidenciou-se a inconstitucionalidade de determinados dispositivos do texto legal da referida lei.

Conclui-se ser falacioso afirmar que com o agravamento exagerado das penas, os problemas relacionados à criminalidade irão ser resolvidos. Pede-se apenas por um Estado social máximo, contrastando com um Estado penal mínimo.

Palavras-chave: crimes hediondos- antinomias- ordenamento jurídico penal.